



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 055/89

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO RURAL DE INDIANÓPOLIS-MG.

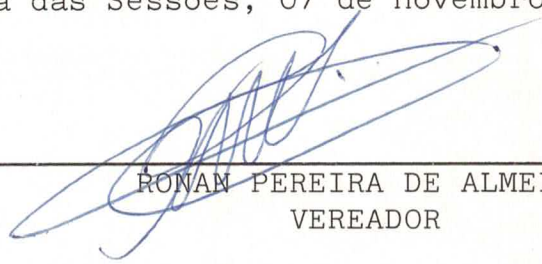
A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Indianópolis-MG, com sede no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

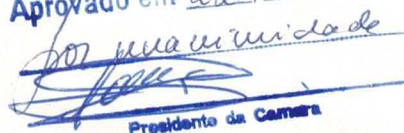
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 1.989.



RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VEREADOR

Obs: Declarado objeto de tramitação.

Aprovado em 22/11/89
por unanimidade de

Presidente da Câmara



Luzmar Caetano de Souza
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Edis,

Tenho a grata satisfação de passar às mãos de Vv. Ss. o Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Indianópolis-MG, que espero ver aprovado.

O Sindicato Rural de Indianópolis foi criado em 1.987 e tem como prerrogativas a proteção dos direitos e interesses de sua categoria perante as autoridades administrativas e judiciais; eleger ou designar os representantes da respectiva categoria; colaborar com o Estado, como órgão técnico de consulta, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com as atividades da categoria econômica que representa; impor contribuições a todos os integram a categoria representada; celebrar convenções ou contratos coletivos de trabalho; e criar departamento de revenda de produtos agropecuários aos associados, a preço de custo.

A atual Diretoria, que tem como Presidente o senhor Ivo José Fernandes, já prestou inúmeros serviços ao produtor rural do Município, dentre eles: emissão de dezenas de Carteiras de Trabalho e de Identidade Beneficiário; serviços de assessoria jurídica; promoção de diversas palestras com técnicos especializados; apoio contábil e escriturário a mais ou menos 40 associados; venda de vacinas a preço de custo aos associados; serviços de combate e prevenção de zoonoses, juntamente com a Prefeitura, além da emissão de documentos referente à defesa sanitária animal; promoveu com êxito 04 leilões mistos e iniciou a construção da sede definitiva da entidade, em convênio com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis - CODEMI e Prefeitura Municipal.

Dessa forma, é de todo necessário que a entidade seja declarada de Utilidade Pública e possa ser subvencionada pela Prefeitura e demais órgãos governamentais.

Diante das razões sobrelevadas, conto com a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 1.989.


RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VEREADOR

Aprovado em 22/11/89
por unanimidade

SINDICATO RURAL DE INDIANÓPOLIS

PRACA URIAS JOSÉ DA SILVA S/Nº - CEP 38490 - INDIANÓPOLIS-MG

Através de sua diretoria o SINDICATO RURAL DE INDIANÓPOLIS ,
leva ao conhecimento de seus associados e da população desta cidade
e região, os trabalhos prestados pelo referido SINDICATO durante o
período de Janeiro de 1.987 à Maio de 1.988.

- Emissão de 966 Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Emissão de 565 Carteiras de Identidade de Beneficiário (Carteira do INAMPS).
- Revalidação de 848 Carteiras de INAMPS.
- Promoção de cinco reuniões com advogados, para orientação jurídica, referente aos problemas da classe rural.
- Realização de um leilão para angariar recursos, para o funcionamento da entidade.
- Promoção de diversas palestras, com a presença de técnicos da PROLAT no sentido de dar orientações aos produtores rurais.
- Assistência médica e veterinária a aproximadamente 50 associados do SINDICATO RURAL.
- Assistência jurídica a aproximadamente 40 associados no sentido de regularizar situações junto aos órgãos do INCRA e Moratória RURAL.
- Repasse de vacinas a preço de custo aos associados principalmente as de uso obrigatório por lei nas últimas 03 campanhas.
- Confeção de contratos de Locação a mais ou menos 40 associados.
- Recisão de contratos de trabalho num total de 33 casos.
- Preenchimento de aproximadamente 150 declarações e recibos.
- Preenchimento de 12 formulários para processos de aposentadoria de trabalhadores rurais.
- Confeção de 40 cartas de apresentação com a finalidade de empregos.
- Empenho do SINDICATO RURAL através de seu Presidente junto à FA - EMG no sentido de obter convênio para comercialização dos produtos através de uma Bolsa de Mercadorias.
- Preenchimento de aproximadamente 28 procurações para trabalhadores rurais.
- Empenho junto á Prefeitura e FUNDEC, no sentido de conseguir o terreno e verba para a construção de sua sede definitiva, hoje feito concreto.
- Com o apoio de IEF, doação de mudas de eucalipto aos associados , estimulando o reflorestamento artificial.

TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mes de abril de 1987 na sede social, foi empossada a nova Diretoria do SINDICATO RURAL DE INDIANOPOLIS, assinada por todos os eleitos, inclusive os membros do CONSELHO FISCAL e DELEGADOS AO CONSELHO DE REPRESENTANTES junto a Federacao de Agricultura do Estado de Minas Gerais, bem como todos os suplentes, o presente termo de posse, atraves do qual prometem cumprir as disposicoes estatutarias vigentes e demais preceitos contidos na Legislação Sindical.

Sala das Sessões em 10 de abril de 1987

Seguem as assinaturas

DIRETORIA	1	João Jo. Fernandes	PRESIDENTE
	2	João Jo. Fernandes	SECRETARIO
	3	João Braz de Resende	TESOUREIRO
SUPLENTE	4	João Mauro Stabile	
	5	João Stabile	
	6	João Stabile	
CONSELHO FISCAL	7	João Stabile	
	8	João Stabile	
	9	João Stabile	
SUPLENTE	10	João Stabile	
	11	João Stabile	
	12	João Stabile	
DELEGADOS REPRES.	13	João Jo. Fernandes	
	14	João Jo. Fernandes	
SUPLENTE	15	João Jo. Fernandes	
	16	João Jo. Fernandes	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

		VALIDO ATÉ 31/12/91		NUMERO DE INSCRIÇÃO 222501570001-90
NATUREZA JURÍDICA 10 - ASSOCIAÇÃO		CGC		ATIVIDADE PRINCIPAL 20.31
ORGÃO DA SRF 6600 - UBERLÂNDIA		CGC		CPF DO RESPONSÁVEL 122930506-34
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL SINDICATO RURAL DE IADIÂNÓPOLIS CGC				
NOME DE FANTASIA CGC				
LOGRADOURO R. CEL GLICÉRIO PEREIRA		NUMERO CGC		COMPLEMENTO
CEP 38440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IADIÂNÓPOLIS		UF MG
REDA - PESSOA JURÍDICA ☒		PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐		
REDA - RETENÇÃO NA FONTE ☒		IMPORTAÇÃO ☐		
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐		MINERAIS NO PAÍS ☐		
REDA - PESSOA JURÍDICA ☒		LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS ☐		
REDA - PESSOA JURÍDICA ☒		ENERGIA ELÉTRICA ☐		
REDA - PESSOA JURÍDICA ☒		SOBRE SERVIÇOS ☐		

48702



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍNT C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO.
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.

22 225 015/0001-90

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	X	02 6	9
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO		04 9	2
05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	Nº BÁSICO		Nº ORDEM	0 0 0 1	CONTROLE	0

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

05	PERCENTUAL DO CAPITAL	01 1 0 0 0	02 0 0 0 8	8					
06	FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	MENOS DE R\$ 100.000	01 6	ENTRE R\$ 100.000 E R\$ 1.000.000	02 4	MAIS DE R\$ 1.000.000	X	03 2	6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

04	ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE	5	
01	IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00 9
02	EXPORTAÇÃO	01 7	
03	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	
04	IMPORTAÇÃO	03 3	
05	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	X	04 1
06	IPI	05 0	
07	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	
08	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	
09	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4	
10	ENERGIA ELÉTRICA	09 2	
11	MINERAIS	10 6	
12	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4	
13	ICM	12 2	
14	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	
15	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9	

06 NATUREZA JURÍDICA

06	ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	6	
01	EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	
02	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	
03	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	
04	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	
05	SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	
06	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	
07	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	
08	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	
09	SOC. COOPERATIVA	08 1	
10	FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	
11	EMPRESA PÚBLICA	10 3	
12	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1	
13	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0	
14	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8	
15	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6	
16	FUNDAÇÃO	15 4	
17	ASSOCIAÇÃO	X	16 2
18	AUTARQUIA	17 0	
19	ORÇÃO PÚBLICO	18 9	

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

07	DESCRIÇÃO	12	CÓDIGO	9
08	COORDENAÇÃO, PROTEÇÃO DA CATEGORIA ECONÔMICA	8 0 3 1		

08 DENOMINAÇÃO

08	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL	S I N D I C A T O R U R A L D E I N D I A N	*
09	NOME DE FANTASIA	O P O L I S	*

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

09	TIPO (RUA, AV., ETC.)	AV	15	NOME DO LOGRADOURO	C E L G L I C E R I O P E R E I R A	*
10	NÚMERO	S / N	16	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		*
11	BAIRRO OU DISTRITO	C E N T R O	17	CEP	3 8 4 9 0	*
12	MUNICÍPIO	I N D I A N Ó P O L I S	18	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	4 6 1 3	*
13			19	CÓDIGO DA INSPEÇÃO		*

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

10	INSCRIÇÃO NO CPF	NÚMERO BÁSICO	CONTROLE
11	1 2 2 9 3 0 5 9 6	3 4	1

11 NOME

IVO JOSÉ FERNANDES

12 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

12	DATA	22 / 01 / 87
----	------	--------------

13 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ivo José Fernandes

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

12	PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR	CÓDIGO	ANO	GRUPO	NÚMERO
13	6 8 0 0 0 7	8 7	0 1		

13 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ORGÃO, RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

68.000/5403

220187

DRE EM INDIANÓPOLIS - MG.

14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

14	DATA DE RECEPÇÃO	DIA	MES	ANO	15	MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
15	2 2 0 1 8 7				16	GILBERTO LAFONGA
16					17	960.6216-0